

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES

Edital n.º 85/2020/SEJUCEL-CODEC	<b>1ª EDIÇÃO URUCUMACUÁ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS</b>
----------------------------------	---

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

Título: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):**

<b>*Nome Completo:</b>			
<b>*RG:</b>	<b>*C.P.F:</b>		
<b>*Endereço Completo:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>*Cidade:</b>	<b>*UF:</b>	<b>*CEP:</b>
<b>*Telefone:</b>	<b>*Email:</b>		
* Item Obrigatório, de acordo com documentos oficiais de identificação.			

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item, declaro, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações previstas no item 15 - DAS VEDAÇÕES e seus respectivos subitens, a saber:

*15.1. No presente Edital de Seleção, é vedado(a) a inscrição e participação na execução dos projetos:*

*a) Pessoas jurídicas;*

*b) Pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);*

*c) Servidores, conselheiros do Conselho Estadual de Política Cultura (CEPC/RO), terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com a FUNCER e com a SEJUCEL.*

*d) Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau, conforme dispõe no Decreto nº 20.043/2015.;*

e) *Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;*

f) *Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;*

g) *Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;*

15.2. *É vedada a participação de projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido neste Edital.*

15.3. *É vedada a utilização de nomes de parceiros, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, divulgação de patrocinadores assim como de autoridades ou servidores públicos.*

15.4. *O candidato, ao submeter inscrição, declara ciência e a não ocorrência das hipóteses de vedação previstas.*

**PARAGRAFO ÚNICO:** *As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.*

Sob pena das penalidades previstas em lei, descritas no item 24. **DAS PENALIDADES** do **EDITAL n.º 48/2020/SEJUCCEL-CODEC** em caso de falsidade de informações.

Rondônia, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)